



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Mensagem nº 06/2024

Nova Bassano, 12 de Fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 06/2024. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2024, com a finalidade de criar no orçamento as categorias de despesa para utilização dos recursos ingressados no Município através do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino – FNDE, para a manutenção de novas matrículas em turmas de educação infantil no período parcial e integral, por meio do Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil. O repasse foi oficializado por meio da publicação da Portaria 42/2023 no Diário Oficial da União (DOU), feita pelo Ministério da Educação (MEC). A verba é destinada a creches e escolas públicas, ou instituições sem fins lucrativos conveniadas com o poder público, que tenham cadastradas novas matrículas em novas turmas. O objetivo da iniciativa é o cumprimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE): universalizar, até 2026, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches para atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

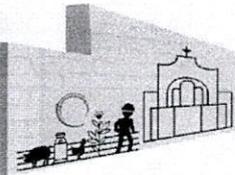
Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

MUNICÍPIO DE
**NOVA
BASSANO**
Estamos trabalhando para preparar o futuro.
RGM 2021/2024



PROJETO DE LEI Nº 06/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2024, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade:	04	RECURSOS VINCULADOS	
Função:	12	Educação	
Sub-função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0203	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
Projeto:	1033	Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma da EMEFs.	
Elemento de despesa:	3.3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
Elemento de despesa:	3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
Elemento de despesa:	3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
Elemento de despesa:	3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 500,00
Elemento de despesa:	3.4.4.20.93.00	Indenizações e Restituições.....	R\$ 33,34
Fonte de Recurso	569	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	
Recurso	1017	- Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas	

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 52.533,34 (Cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), no ingresso de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino - FNDE para manutenção de novas matrículas em turmas de educação infantil, por meio do Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA BASSANO
 Aprovado () Rejeitado por.....
 Votos Vencidos: () Ordinária () Extraordinária
 Sessão: 10/02/2024
 Data: 12/02/2024
 Presidente:
 Secretário: